



RECIBO 35524/2024

Recebi LUCIANO LORENZINI ZUCCO, situado no endereço PRAÇA DOS 3 PODERES ANEXO IV GABINETE 962, Bairro ZONA CIVICO, Cidade BRASILIA/DF, CEP 70160-900 inscrito no CPF 724.343.250-68 a quantia de R\$ 1.369,83 (mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente a locação do veículo VW NIVUS Placa JCU8E38, Ano/Modelo 24/24 Chassi 9BWCH6CH7RP071619, Renavam 1398526522 no período de 16/08/2024 a 20/08/2024.

Conforme Lei complementar 116/2003 a empresa está dispensada da emissão de nota fiscal.

Canoas, 20 de agosto de 2024.

09.146.749/0001-16

AUTOLOCADORA
LINCK & MELLO LTDA

Rua Humaitá, 1162
Centro - CEP 92025-340

Autolocadora Linck e Mello Ltda.

Rua Humaitá nº 1200 Bairro Centro Canoas RS CEP 92.025.340
Tel (51) 3476.4734 3428.4534 Cel. 996913409
Email: ligouautolocadora@yahoo.com.br
Site: www.ligouautolocadora.com.br

AUTO LOCADORA LINCK E MELLO LTDA RUA HUMAITÁ, Nº:1162 - Bairro CENTRO/CANOAS CEP: 92.025-340 CNPJ/CPF: 09.146.749/0001-16 Fone: (51) 3476-4737 Site: www.ligouautolocadora.com.br E-mail: ligouautolocadora@yahoo.com.br				FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 35524 Emissão: 23/08/2024	
DESTINATÁRIO					
Razão Social/Nome Cliente LUCIANO LORENZINI ZUCCO		CNPJ/CPF: 724.343.250-68			
Endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ANEXO IV - GABINETE 962, 962		Complemento		Bairro ZONA CÍVICO	CEP 70.160-900
Cidade BRASÍLIA		UF DF		Insc. Estadual ISENTO	Telefone 61-99561899
PAGAMENTO					
Valor 1.369,83		Forma de pagamento BOLETO BANCÁRIO		Vencimento 05/09/2024	
DADOS DA LOCAÇÃO					
Código	Descrição/Configuração	Período	Mensal	Desc.	Líquido
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	16/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 733,33	R\$ 0,00	R\$ 733,33
Obs.: VW/NIVUS PLACA JCU8E38					
15	KM EXCEDENTE	16/08/2024 a 20/08/2024	R\$ 636,50	R\$ 0,00	R\$ 636,50
Obs.: VW/NIVUS PLACA JCU8E38 - 1.273 KM EXC X 0,50.					
Total Fatura				R\$ 1.369,83	
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003). AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 item 3.1 - DESCONTADO O VALOR DE 4,8% de retenção de IR, conforme IN 1234/12. "vetado" Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"					

RECEBI(EMOS) DE AUTO LOCADORA LINCK E MELLO LTDA. AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESTA FATURA INDICADA AO LADO		FATURA DE LOCAÇÃO
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 35524